

## MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

## Câmara Municipal de Óbidos

## **EDITAL**

## Publicidade de deliberações

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia **25 de agosto de 2023** foram tomadas as seguintes deliberações:

- **1.** Por unanimidade, foram aprovadas as atas n.ºs 15 e 16/2023, respetivamente referentes às reuniões ordinárias dos dias 28 de julho e 11 de agosto de 2023.
- 2. Foi por unanimidade isentado o Grupo Desportivo Amoreirense do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa em honra de Nossa Senhora da Aboboriz.
- **3.** O executivo municipal isentou, por unanimidade, a Freguesia de Gaeiras do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda.
- **4.** Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 16 de agosto de 2023, que, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou Quimeras Relevantes Associação Recreativa do Olho Marinho do pagamento das taxas municipais referentes à festa anual em honra do Imaculado Coração de Maria.
- **5.** Por unanimidade e a requerimento de José Jorge da Mata Ferreira, a Câmara emitiu parecer favorável nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, para partilha em compropriedade de prédio rústico, sito em Vale Verde A dos Negros.
- **6.** A Câmara, por unanimidade, indeferiu o requerimento de Future Directly Unipessoal, Lda, de receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Rua de Santo Antão Avarela, por não reunirem condições para a sua receção, em face das deficiências apontadas no auto de vistoria. Em cumprimento do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a matéria em causa.
- 7. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta final de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Óbidos (SAAS). Mais deliberou, em cumprimento de previsto no alínea g), do n.º 1, artigo 25.º Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter a proposta de regulamento à deliberação da Assembleia Municipal.

Óbidos, 25 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel